



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 2.049 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.501.500,00 (um milhão, quinhentos e um mil e quinhentos reais), como objeto o Sistema de Esgotamento Sanitário em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais do Município em Rio das Flores/RJ, conforme convênio nº CV 5768/17 da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. SICONV nº 859455/2017.

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais	17.511.2008.1279	44.90.51.00	6.12	1.500.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais	17.511.2008.1279	44.90.51.00	2.04	1.500,00
	<i>Total</i>				1.501.500,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso:

a) O Provável Excesso de Arrecadação proveniente do convênio FUNASA nº CV 5768/17 – Fundação Nacional de Saúde, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), tendo como objeto o Sistema de Esgotamento Sanitário em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais do Município em Rio das Flores/RJ. SICONV nº 859455/2017.

b) A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda – Exercícios Anteriores - Encargos	28.846.2003.2005	33.90.92.00	2.04	1.500,00
	<i>Total</i>				1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 12 de novembro de 2019.

Jose Phillippe da Silva
Presidente

Diogo Brites dos Santos
Vice-Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

Jose Roberto da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2019.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal